



Porto Ferreira

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PODER LEGISLATIVO

(e-DOLM)

PORTO FERREIRA | ESTADO DE SÃO PAULO

Instituído pela Lei nº 3.399, de 31 de outubro de 2017.

www.camaraportoferreira.sp.gov.br

Sexta-feira, 18 de outubro de 2024.

Edição nº 469

Página 1 de 2

MISSÃO

O Diário Oficial do Poder Legislativo foi criado com o intuito de dar publicidade e maior transparência aos atos oficiais da Câmara Municipal de Porto Ferreira. Publicado exclusivamente no portal www.camaraportoferreira.sp.gov.br, é uma ferramenta totalmente eletrônica e sustentável, que respeita o Meio Ambiente e os recursos públicos, otimizando a comunicação entre o Poder Legislativo e a população.

MESA DIRETORA

PRESIDENTE

Sérgio Rodrigo de Oliveira

VICE-PRESIDENTE

Élcio Gustavo Silveira Arruda

1ª SECRETÁRIA

Priscila Franco de Oliveira

2º SECRETÁRIO

Renato Pires da Rosa

COMUNICADO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Em atendimento ao disposto no Artigo 190; §4º; II, da Resolução nº 10/2016, de 20 de dezembro de 2016, e ao Artigo 31; §3º, da Constituição Federal de 1988, a Comissão de Finanças e Orçamento, dessa Egrégia Casa de Leis, comunica que estará disponível na Secretaria da Câmara, durante o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar desta data, as Contas do Executivo Municipal, referente ao exercício de 2022, para exame e apreciação por qualquer contribuinte, o qual poderá questioná-lhes a legitimidade.

Sala das Comissões, 17 de outubro de 2024.

ALAN JOÃO ORLANDO

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento



COMUNICADO AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Porto Ferreira, por meio das Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, Obras e Serviços Públicos realizarão audiência pública para discussão do Projeto de Lei 34/2024, do Projeto de Lei 35/2024 e do Projeto de Lei Complementar 12/2024, todos de autoria do Poder Executivo, na quarta-feira, dia 23 de outubro de 2024, às 18h.

O Projeto de Lei nº. 34/2024, de autoria do Executivo, INSTITUI O PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (PDTIC) PARA O QUADRIÊNIO 2024-2027 NO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA.

O Projeto de Lei nº 35/2024, de autoria do Poder Executivo, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR OS IMÓVEIS QUE ESPECIFICA, POR DOAÇÃO À CDHU - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O Projeto de Lei Complementar nº. 12/2024, também de autoria do Poder Executivo, DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO DE ÁREAS DESIGNADAS COMO ÁREAS VERDES E ÁREAS INSTITUCIONAIS APÓS A ADI 6602/SP, CONFORME ESPECIFICA; E ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 3.570, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

A audiência será transmitida pelo YouTube da Câmara Municipal e os munícipes que quiserem participar com perguntas e sugestões poderão enviar por meio dos comentários da transmissão. O Plenário Syrio Ignátios também estará aberto para receber os munícipes presencialmente.

Sala das Comissões Permanentes, 17 de outubro de 2024.

Ricardo Luís Patroni
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E
REDAÇÃO

Alan João Orlando
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E
ORÇAMENTO

Renato Pires da Rosa
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS